

RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 01, DE 17 DE JULHO DE 2020.

“Dispõe sobre a realização de reuniões por videoconferência do COMDEMA”.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.281, de 27 de abril de 2018 da criação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Sabino/SP - COMDEMA;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2145/2020, da declaração de estado de calamidade pública no Município de Sabino/SP para enfrentamento da pandemia decorrente do novo Coronavírus – COVID-19 e dispõe sobre medidas adicionais.

CONSIDERANDO O Decreto Municipal nº 2160/2020 da adesão ao Pacto regional firmado entre os municípios integrantes da Região Administrativa de Bauru, para o enfrentamento da pandemia do COVID-19 e prorroga a quarentena no Município de Sabino.

RESOLVE:

Art. 1º - As reuniões ordinárias e extraordinárias do COMDEMA a serem realizadas nos meses de julho e agosto deverão ser realizadas por meio de videoconferência via internet, com uso de celulares ou computadores com ou sem câmeras, podendo utilizarem-se de aplicativos gratuitos disponíveis na rede.

Art. 2º- Para as deliberações, além de expor seus votos via áudio, os conselheiros deverão também enviar por escrito por meio de chat durante as reuniões o seu voto para cada assunto da pauta, de forma a garantir a organização das reuniões.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Sabino/SP, 17 de julho de 2020

Assinado no original
Gislaine Pinto De Souza
Presidente do COMDEMA

Registrada e publicada na Diretoria Municipal de Administração e Finanças e afixada no átrio do Paço Municipal, em 17 de julho de 2020.

Assinado no original
Danilo de Matos Pavanelli
Secretário Executivo